



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-14/18, de 21 de junho de 2018.

Altera a Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que aprova as normas para dispensa da disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório dos alunos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que comprovarem experiência na área de formação do curso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação;

Art. 1º – Aprovar a dispensa da disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório dos alunos de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência profissional na área de formação do curso.

Art. 2º – Alterar o artigo 5º da Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação;

Art. 5º – A documentação que instrumentaliza o processo e a apresentação da defesa do Memorial Reflexivo serão avaliados pela Banca Examinadora, prevista no art. 4º, a qual emitirá Parecer Conclusivo.

§1º - O processo com o parecer conclusivo deverá ser encaminhado à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica para homologação.

§2º - Após homologado, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Programas de Estágio para registro da dispensa e, em seguida, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico para arquivamento.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof.^a Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica